

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO EM FORMA DE
DOAÇÃO DAS MADEIRAS E TELHAS DA EMEF
BANDEIRANTES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS EM UNIÃO CRISTÃ -
ASPRORUC.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso de Vale do Paraíso, senhor Charles Luis Pinheiro Gomes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 633 de 22 de junho de 2009,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Vale do Paraíso autorizado a alienar, por doação, telhas e madeiras pertencentes a EMEF Bandeirantes, localizada na linha 201, sentido Santa Rosa, à Associação dos Produtores Rurais em União Cristã - ASPRORUC, para fins de construção da Sede.

Art. 2° - A presente doação terá exclusivamente o fim previsto no artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal